



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de link para acesso à internet por fibra ótica, por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, full duplex, com velocidade mínima garantida de 100 Mbps (cem megabits por segundo), contemplando suporte técnico e serviço de instalação e manutenção dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 10.273.326/0001-46

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA – ME**, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet por fibra ótica com velocidade mínima de 100 Mbps, contemplando suporte técnico e serviço de instalação e manutenção dos equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o **PARECER JURÍDICO Nº 01/2024/PJ** aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, da empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.273.326/0001-46**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 27/02/2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000